

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM. 28 DE dezembro DE 2011

DECRETO Nº 9.259, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

"ALTERAA COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL – UEM, CRIADA PELO DECRETO 7352/06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Unidade de Execução Municipal (UEM), responsável pela elaboração, coordenação e supervisão do Projeto inserido no Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros (PNAFM), bem como pela administração de recursos financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de sub empréstimo firmado com a Caixa Econômica Federal, Agente Financeiro da União, e demais documentos do PNAFM.

Art. 2º - A unidade de Execução Municipal será composta pelos seguintes servidores municipais, na forma e características da relação abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
Ernesto Baccherini	60/705388-7	SEMDEP	Coordenador Executivo
João Carlos Nunes da Silva	60/707963-5	SEMDEP	Subcoordenador Administrativo e Financeiro
Paulo Sérgio da Silva Monteiro	11/692135-7	SEMAD	Subcoordenador Técnico
Luiz Eduardo Oliveira Guimarães	60/703659-3	SEMDEP	Membro da UEM
Osmar da Silva Rocha	60/709888-2	SEMDEP	Membro da UEM
Marcelo Barboza da Silva	60/700043-3	SEMDEP	Membro da UEM
Geralda de Sena Melo	11/681714-2	SEMDEP	Membro da UEM
Guaciara Ramos Peres	11/684590-3	SEMAD	Membro da UEM
Nilton Sant Anna Gonçalves	60/704804-4	SEMDEP	Membro da UEM
Marco Antônio Barros Dias Junior	60/693756-9	SEMDEP	Suplente
Milene Soares da Silva Ferreira	60/710048-0	SEMDEP	Suplente

Art. 3º - Os integrantes da UEM manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores da Prefeitura, com vistas à consecução dos objetivos do Projeto.

Art. 4º - Fica determinado que os servidores da Prefeitura Municipal, deverão prestar todo o apoio necessário à implementação do Projeto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 27 de dezembro de 2011

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Athaide Pimenta de Moraes, n.º 245, esquina com Rua
Dr. Barros Junior. Centro - Nova Iguaçu, RJ (F.P. 24210-100)